



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8783 / 2018
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

PREÂMBULO

O Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.701.551/0001-36, por intermédio do **Pregoeiro** instituído pelo **Decreto Municipal nº 003/2018**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará via sítio eletrônico www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela a LEI nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 14 de Junho de 2018 – Horário: 09h30min

Data de início das propostas 01 de Junho de 2018 - Horário: 09h00min

Data final das propostas 14 de Junho de 2018 - Horário: 09h00min

Data Limite para Impugnação do Edital – 12 de Junho de 2018 – Horário: 09h00min

Data de abertura das propostas 14 de Junho de 2018 – Horário 09h01min *Horário de Brasília

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.

1.2 As especificações técnicas e os quantitativos dos PRODUTOS a serem adquiridos encontram-se discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.3 Integram o presente edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declarações;
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Minuta do Contrato Simplificado de Fornecimento;
- f) ANEXO VII - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações.

2. DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, via sistema eletrônico, dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado no preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2 Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame fica a reunião adiada para outra data e horários estabelecidos pelo Setor de Licitações ou pelo Pregoeiro, através de divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município, com Sítio: www.diariomunicipal.com.br/agm - Link no Sítio Municipal: www.alvoradaodnorte.go.gov.br – **Acessar Sistema de Publicação - Diário Oficial Eletrônico.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

3.1 Poderão participar deste Pregão, a pessoa jurídica que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente credenciada, através do sítio www.bll.org.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 Não poderão participar desta licitação a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- c) em consórcio ou associação;
- d) que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;
- e) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.1 Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de **ALVORADA DO NORTE**.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada direta ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de **Alvorada do Norte**, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

4.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão marcar em campo próprio do Sistema, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema. A ausência desta marcação implicará a pena de preclusão do direito de preferência de contratação, bem como poderá ensejar o direito de preferência dos demais licitantes (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIA SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por **Item**, com apenas duas casas decimais;



- b) Nos preços cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação para fornecimento;
- c) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- d) Conter a marca do produto/serviço cotado;

5.1.2 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como as declarações de que trata o item **9.1.1. em seus incisos I e II**, deste edital.

5.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação da detentora do lance.

7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco



der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9 Caso o menor preço não seja apresentado por uma ME/EPP, observar-se-á o seguinte:

7.9.1 Se houver proposta apresentada por ME/EPP de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP.

7.9.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como ME/EPP.

7.9.2 O novo valor proposto pela ME/EPP deve ser apresentado no prazo máximo de **5 (cinco)** minutos a contar da convocação emitida via sistema, sob pena de perda do direito de preferência.

7.9.3 Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

7.10 Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.11 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto pela ME/EPP quando do exercício do direito de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 Será desclassificada a proposta que:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

8.3.1 Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2 Apresente preço excessivo ou manifestamente inexecutável;

8.3.3 Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.4 Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação se faz necessária à apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Declarações conforme modelo constante do **Anexo II:**

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, nas licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **ALVORADA DO NORTE** e que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO.**

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

9.1.2 As declarações de que tratam os incisos I e II dos itens anterior deverão ser firmadas eletronicamente pela licitante quando do cadastramento de sua proposta.

9.2 Habilitação Jurídica:

9.2.1 Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);

9.2.2 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);

9.2.3 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

9.2.4 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.5 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

9.3.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.1.3 Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;

9.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos– CND junto ao INSS (**O licitante poderá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 atendendo aos subitens 9.3.1.3 e 9.3.1.4).**

9.3.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

9.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;

9.3.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011.

9.3.2 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.4 Qualificação Econômico-financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

9.5 Quanto à qualificação técnica:

9.5.1 Apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de **01 (um)** atestado fornecido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado, **acompanhado de extrato de contrato ou documentos que o fundamentem.**

9.5.2 Comprovação da Autorização da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento e/ou AE – Autorização Especial) da empresa participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses ou cópia autenticada da publicação no D.O.U.

9.5.3 Certificado de regularização da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sua sede.

9.5.4 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

9.6 As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 9.7.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

9.6.1 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “SIM” na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.6.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

9.6.3 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

9.6.4 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.7 Os documentos constantes do **item 9**, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos possíveis de terem sua autenticidade verificada, poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.8 Os **Documentos** exigidos para **Habilitação**, bem como a **Proposta Vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a Sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração em envelope fechado e rubricado, para o endereço: Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, **Alvorada do Norte/GO**, CEP:73.950-000, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2018 - SRP.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 Deferida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as **contrarrazões** em igual número de dias.



11.2.1 Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de **Alvorada do Norte/GO** a conta do orçamento **2018** da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

14.2 **Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico.**



14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.5 Demais disposições conforme Legislação em vigor.

15. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

15.1 A contratação com o fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 O órgão gerenciador convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1 Os documentos necessários a formalização do contrato citados no item 15.1 poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem repostados dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.2 A existência da formalização dos documentos citados no item supra, não obriga a Administração a executá-las em sua totalidade, podendo ser solicitados parte ou nenhum dos produtos registrados, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

15.2.3 Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

15.4 É vedada a subcontratação total e parcial do objeto do contrato.

15.5 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

15.6 Será dispensada a prestação de garantia financeira pela Contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o disposto no Artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento convocatório.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**.



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

17.2 O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **17.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

17.2.1. Deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal emitido em razão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE/GO, CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, bem como o número referente a cada Autorização de Fornecimento, constando também o N° deste Processo Administrativo e N° da Ata de Registro de Preços.

17.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

17.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **17.1**.

17.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O Município de Alvorada do Norte poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da **Prefeitura Mun. de Alvorada do Norte** no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da **Prefeitura Mun. de Alvorada do Norte**.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais



cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

18.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

18.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18.5 O Município de **Alvorada do Norte** aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

18.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

19.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei de Licitações.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O Município de **Alvorada do Norte** reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

20.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos bem como de sua validade jurídica, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

20.3 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente.

20.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Legislação pertinente.

20.5 O Município de **Alvorada do Norte** reserva-se o direito de filmar, gravar e fotografar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

20.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados por escrito e serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08h às 11h, na Sede desta Prefeitura, situada a **Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP: 73.950-000, ALVORADA DO NORTE/GO.**

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11 Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais pertinentes, bem como, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.12 É competente o foro do da Comarca de Alvorada do Norte, no Estado de Goiás, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alvorada do Norte - GO, **30 de Maio de 2018.**

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

Esta Minuta de Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

ASSESSOR JURÍDICO – OAB-____: Nº _____



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO:

2.1 Os produtos serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

Lote	Descrição	Unidade	QTD	VLR Ref.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimido	48000	0,02
2	ACICLOVIR 200MG	Comprimido	1000	0,34
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 1000MG	Comprimido	20000	0,23
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimido	24000	0,04
5	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	Cápsula	2500	0,28
6	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	Cápsula	2500	0,71
7	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML	Frasco	100	3,34
8	ALBENDAZOL 40MG/ML	Frasco	1200	1
9	ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGÁVEL	Comprimido	3000	0,49
10	ALOPURINOL 100MG	Comprimido	2000	0,06
11	AMINOFILINA 100MG	Comprimido	8	0,06
12	AMOXICILINA 50MG/ML	Frasco	600	3,70
13	AMOXICILINA 500MG	Cápsula	20000	0,13
14	ANLODIPINO 5MG	Comprimido	4000	0,05
15	ANLODIPINO 10MG	Comprimido	4000	0,06



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

16	ATENOLOL 50MG	Comprimido	10000	0,04
17	ATENOLOL 100MG	Comprimido	3000	0,07
18	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	300	4
19	AZITROMICINA 500MG	Comprimido	3600	0,5
20	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comprimido	2400	0,5
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	240	0,69
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	240	2,36
23	BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20MG + 500MG	Comprimido	12000	0,43
24	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	40000	0,02
25	CARBAMAZEPINA 200MG SUSPENSÃO ORAL	Frasco	50	6
26	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	24000	0,13
27	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimido	6000	0,21
28	CARVEDILOL 6,25MG	Comprimido	6000	0,16
29	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimido	6000	0,17
30	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	400	5,25
31	CEFALEXINA 500MG	Cápsula	12000	0,42
32	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	3000	0,18
33	CINARIZINA 25MG	Comprimido	4000	0,14
34	CINARIZINA 75MG	Comprimido	6000	0,37
35	CLOBAZAM 10MG	Comprimido	1600	0,35
36	CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimido	3000	0,08
37	CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	14000	0,62
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE	Frasco	400	1,8
39	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE	Frasco	500	1,5
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	Comprimido	10000	0,43



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	35000	0,04
42	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Comprimido	3000	0,13
43	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	6000	0,21
44	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido	4000	0,25
45	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	Cápsula	24000	0,05
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Comprimido	10000	0,06
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Comprimido	22000	0,07
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200	0,43
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	Cápsula	4000	0,12
50	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comprimido	1500	0,21
51	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA COMPLEXO + ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG 50MG 50MG	Comprimido	150	1,3
52	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 100MG	Comprimido	3000	0,18
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	Comprimido	15000	0,09
54	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	Comprimido	2000	3,4
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	Comprimido	30000	0,03
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comprimido	6000	0,06
57	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	Comprimido	3600	0,13
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frasco	600	1,45
59	DIAZEPAM 10MG	Comprimido	16000	0,04
60	DIGOXINA 0,25MG	Comprimido	7000	0,05
61	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG CP SUBLINGUAL	Comprimido	3000	0,25
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1200	0,6
63	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimido	15000	0,17
64	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimido	40000	0,33
65	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG BLISTER 21 CP	Cartela	1500	1,1



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

66	FENITOÍNA 100 MG	Comprimido	5000	0,45
67	FENOBARBITAL 100MG	Comprimido	4000	0,21
68	FLUCONAZOL 150MG	Cápsula	7000	0,23
69	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	300	3,1
70	FUROSEMIDA 40MG	Comprimido	30000	0,02
71	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido	18000	0,03
72	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido	12000	0,13
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimido	60000	0,03
74	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	Frasco	300	2,2
75	IBUPROFENO 50MG/ML	Frasco	600	1,5
76	IBUPROFENO 300MG	Comprimido	26000	0,09
77	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	2000	0,3
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	Comprimido	3600	0,5
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	Comprimido	3600	0,48
80	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimido	100000	0,05
81	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG	Comprimido	5000	0,08
82	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1400	1
83	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comprimido	15000	0,05
84	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Comprimido	15000	0,07
85	METILDOPA 250MG	Comprimido	3000	0,18
86	METRONIDAZOL 400MG	Comprimido	6000	0,25
87	NIFEDIPINO 20MG	Comprimido	6000	0,1
88	NISTATINA 100.000UI/ML	Frasco	300	2,5
89	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	Frasco	600	1,35
90	NIMESULIDA 100MG	Comprimido	20000	0,09



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

91	NITROFURANTOÍNA 100MG	Cápsula	6000	0,16
92	OMEPRAZOL 20MG	Cápsula	56000	0,07
93	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1000	0,9
94	PARACETAMOL 500MG	Comprimido	25000	0,05
95	POLIVITAMINICOS + MINERAIS 100ML XAROPE	Frasco	400	13
96	PREDNISONA 5 MG	Comprimido	4000	0,1
97	PREDNISONA 20MG	Comprimido	5000	0,22
98	RISPERIDONA 1MG	Comprimido	6000	0,26
99	RISPERIDONA 2MG	Comprimido	6000	0,27
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLUCOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	Pacote	600	0,6
101	SECNIDAZOL 1000MG	Comprimido	1000	1,34
102	SIMETICONA 75MG	Frasco	300	1,2
103	SINVASTATINA 20MG	Comprimido	10000	0,12
104	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	400	1,3
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	Comprimido	10000	0,12
106	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	Frasco	300	1,4
107	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimido	12000	0,05
108	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	Frasco	300	1,65
109	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	Tubo	400	1,7
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	Frasco	200	0,65
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL	Tubo	120	2
112	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/g + 0,01g POMADA	Tubo	60	10,76
113	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	Tubo	2400	0,85
114	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 e 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	Frasco	120	16



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

115	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	Tubo	300	3,75
116	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/g CREME	Tubo	2000	1,21
117	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	Tubo	400	4,8
118	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	Frasco	300	1,6
119	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	Tubo	180	3,9
120	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco	24	11
121	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1500	0,6
122	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1000	1,74
123	ADENOSINA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	8,52
124	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	0,8
125	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco	1200	10,5
126	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco	1500	10,5
127	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco	600	10,7
128	BICARBONATO DE SÓDIO 1mEq/ml (8,4%)	Frasco	400	0,48
129	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1600	0,75
130	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1200	1
131	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2600	1,31
132	CEFTRIAXONA IV 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco	3600	1,97
133	CETOPROFENO IV 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	600	3
134	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	2,85
135	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 mEq/ml (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	400	0,23
136	CLORETO DE SÓDIO 3,4 mEq/ml (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	400	0,21
137	CLORETO DE SÓDIO 100 ML 0,9% (0,154mEq/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	5000	1,92
138	CLORETO DE SÓDIO 500 ML 0,9% (0,154mEq/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	4000	2,83



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

139	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	1,62
140	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	3,6
141	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	80	45
142	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	1,05
143	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	5
144	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	1,45
145	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	1,2
146	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	200	1,86
147	CLORIDRATO DE METOCLOPROMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1500	0,32
148	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	2,1
149	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO + GLICOSE + FRUTOSE DL 5MG/ML 3MG/ML 100MG/ML 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	2,65
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500	1
151	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1500	0,41
152	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	0,6
153	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	120	7,57
154	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	0,56
155	DICLOFENACO DE SÓDICO 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	4800	0,21
156	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	6000	0,42
157	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	120	75
158	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	3,15
159	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	2,26
160	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	0,16
161	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	1
162	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	14,2



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

163	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2400	0,58
164	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2000	0,45
165	GLICOSE 500ML 50MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	600	2,77
166	GLICOSE 10ML 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	600	0,21
167	GLICOSE 10ML 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	1000	0,23
168	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	200	1
169	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	125	11,4
170	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2000	1,33
171	MIDAZOLAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	1
172	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	1,54
173	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	120	15
174	SOLUÇÃO RINGER (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	600	2,71
175	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	400	2,35
176	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	500	2,3
177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	600	5,47
178	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	0,28
179	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	3,36
180	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1000	0,6
181	SULFATO DE MORFINA 1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	2,9
182	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	400	0,62
183	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3600	0,71
184	BABOSA [Aloe vera (L.) Burm. F.] 10 - 70% GEL FRESCO	Tube	200	15
185	CARVÃO ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Pote	15	16



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

186	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,5MG a 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	Frasco	300	15
187	PASTA D'ÁGUA FN	Tubo	300	4,5
188	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (FN) PÓ	Pacote	500	2
189	PODOFILINA 100MG/ML (10%) a 250MG/ML (25%) (FN) SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	Frasco	100	12
190	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Frasco	10000	0,15
191	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	Frasco	200	2,8
192	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	Frasco	300	8
193	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	Frasco	900	3,5
194	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL REF. ACCU-CHEK (ACTIVE, PERFORMA), FÁCIL TRUE READ	Unidade	10000	0,1
195	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	Unidade	20000	0,18
196	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR REF. ACCU-CHEK (ACTIVE, PERFORMA), FÁCIL TRUE READ	Unidade	36000	1,5
197	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	Pacote	36	3,8
198	AGULHAS 13X0,45 C/100 UNIDADES	Caixa	200	5,5
199	AGULHAS 20X0,55 C/100 UNIDADES	Caixa	120	5,5
200	AGULHAS 25X0,8 C/100 UNIDADES	Caixa	120	6,3
201	AGULHAS 25X7,0 C/100 UNIDADES	Caixa	120	5,5
202	AGULHAS 40X12 C/100 UNIDADES	Caixa	120	3,8
203	ALCOOL 99.5 % INPM) 1000ML C/12 UNIDADES	Caixa	24	5,99
204	ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO C/12 UNIDADES	Caixa	24	4,2
205	ALCOOL ETILICO 70% FRS C/1000ML C/12 UNIDADES	Caixa	90	8
206	ALGODAO HIDRÓFobo 500GR	Rolo	144	9,9
207	ATADURA DE CREPE 10CMx3,0MT 13 FIOS RÍGIDOS C/12 UNIDADES	Pacote	200	8,99
208	ATADURA DE CREPE 15CMx4,5MT 13 FIOS RÍGIDOS C/12 UNIDADES	Pacote	200	11,4
209	ATADURA DE CREPE 20CMx4,5MT 13 FIOS RÍGIDOS C/12 UNIDADES	Pacote	200	11,4



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

210	ATADURA GESSADA 10CMx3,0MT C/20 UNIDADES	Caixa	96	1,8
211	ATADURA GESSADA 15CMx3,0MT C/20 UNIDADES	Caixa	96	2,83
212	ATADURA GESSADA 20CMx4,0MT C/20 UNIDADES	Caixa	96	3,05
213	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,0MT C/12 UNIDADES	Pacote	10	3,66
214	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0MT C/12 UNIDADES	Pacote	10	5,49
215	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0MT C/12 UNIDADES	Pacote	10	7,37
216	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Unidade	1000	2,9
217	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES C/10 UNIDADES	Pacote	500	5,17
218	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS	Unidade	1000	3,91
219	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50 G40	Unidade	24	7,2
220	CATETER INTRAVENOSO N.14G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	12	0,71
221	CATETER INTRAVENOSO N.16G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	12	0,65
222	CATETER INTRAVENOSO N.18G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	12	0,56
223	CATETER INTRAVENOSO N.20G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	12	0,6
224	CATETER INTRAVENOSO N.22G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	48	0,62
225	CATETER INTRAVENOSO N.24G (TEFLON) C/50 UNIDADES	Caixa	48	0,68
226	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO/INFANTIL C/10 UNIDADES	Pacote	50	0,86
227	CATGUT CROMADO 0 C/AG 3,0 CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	24	72
228	CATGUT CROMADO 1.0 C/AG. 3CM CIR 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	24	72
229	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG. 3CM C/24 CIR 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	24	72
230	CATGUT CROMADO 3.0 C/AG. 3CM C/24 CIR 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	12	76
231	CATGUT CROMADO 4.0 C/AG. 3CM C/24 UNIDADES	Caixa	12	72
232	CATGUT CROMADO 5.0 C/AG. 2CM C/24 UNIDADES	Caixa	12	72
233	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. 2,0CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	24	134



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

234	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG. 3,0CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	24	70
235	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG. 2,0CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	24	70
236	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG. 2,0CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	24	76
237	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG. 2,0CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	12	73
238	CATGUT SIMPLES 5.0 C/AG. 2,0CM CIRC 1/2 C/24 UNIDADES	Caixa	12	70
239	CLAMP UMBILICAL	Unidade	400	0,25
240	COBERTOR TÉRMICO ADULTO	Unidade	120	6,5
241	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (G) VERDE	Unidade	30	28
242	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (GG) VERDE	Unidade	30	28
243	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (M) LARANJA	Unidade	30	28
244	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (P) AZUL ROYAL	Unidade	30	26
245	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. (PP) AZUL ROYAL	Unidade	30	26
246	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 50 ML C/100 UNIDADES	Pacote	50	27,5
247	COLETOR DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	Pacote	1200	3,1
248	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N.6	Unidade	1000	1,3
249	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 40 X 50CM	Pacote	80	85
250	DERSANI OLEO 200ML - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	Frasco	600	7
251	EQUIPO MACRO GOTAS C/ MULTI-VIAS E ROLDANAS	Unidade	8000	1,4
252	EQUIPO MICRO GOTAS INJ. LAT. FLEX	Unidade	2000	1,3
253	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESTERIL 1,5M SC	Unidade	300	2,3
254	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL. DESC N/EST C/100 UNIDADES	Pacote	36	20
255	ESPARADRAPO GRADE 10CMX4,5M C/CAPA	Unidade	300	5,5
256	ESPATULA DE AYRES C/100 UNIDADES	Pacote	24	3,5
257	ESPECULO VAGINAL (M) N/E N/LUBRIF.	Unidade	800	1,5
258	ESPECULO VAGINAL (P) N/E N/LUBRIF.	Unidade	800	1,6



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

259	FILME PARA RAIOS-X 18X24 VERDE 4,32MT	Caixa	24	120
260	FILME PARA RAIOS-X 20X35	Caixa	24	160
261	FILME PARA RAIOS-X 35X35 VERDE 12,25MT	Caixa	24	235
262	FILME PARA RAIOS-X 40X35	Caixa	24	260
263	FIO DE NYLON N.0 C/AG. 2,0CM CIR 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	24	40
264	FIO DE NYLON N.1.0 C/AG. 2,0CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	24	41
265	FIO DE NYLON N.2.0 C/AG. 3,0CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	24	42
266	FIO DE NYLON N.3.0 C/AG. 2,0CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	36	36
267	FIO DE NYLON N.4.0 C/AG. 2,0CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	36	39
268	FIO DE NYLON N.5.0 C/AG. 2,5CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	12	36
269	FIO DE NYLON N.6.0 C/AG. 2,5CM CIRC 3/8 C/24 UNIDADES	Caixa	12	36
270	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CMX4,5M	Unidade	120	6
271	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30M (ZEBRADA)	Unidade	240	4
272	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X 38 LTS	Frasco	12	328
273	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	Unidade	24	5,9
274	FORMOL LÍQUIDO 1 LITRO	Unidade	12	7,76
275	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML	Unidade	50	1,5
276	GARROTE COM PREGA	Unidade	50	13,3
277	GARROTE N.203 C/15 METROS	Pacote	10	36
278	GAZE ESTERIL 5 DOBRAS 7,5X7,5 13 FIOS	Unidade	150000	0,43
279	GAZE TIPO QUEIJO 13FIOS 91X91	Rolo	48	50
280	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX COM RESERVATÓRIO 1LT C/DRENO N.18	Unidade	12	29
281	LAMINA PARA BISTURI N.10 ACO CARBONO C/100 UNIDADES	Caixa	30	16
282	LAMINA PARA BISTURI N.12 ACO CARBONO C/100 UNIDADES	Caixa	30	17
283	LAMINA PARA BISTURI N.15 ACO C/100 UNIDADES	Caixa	50	18



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

284	LAMINA PARA BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100 UNIDADES	Caixa	60	19,5
285	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 C/100 UNIDADES	Caixa	20	120
286	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 C/100 UNIDADES	Caixa	20	120
287	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 C/100 UNIDADES	Caixa	20	120
288	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	Caixa	120	15
289	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	Caixa	300	15
290	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	Caixa	480	15
291	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	Caixa	120	15
292	LUVA DE VINIL M C/100 UNIDADES	Caixa	36	14
293	MALHA TUBULAR 15CMX15MT PARA IMOBILIZAÇÃO	Rolo	60	7
294	MANTAS TÉRMICAS INFANTIL	Unidade	100	6,5
295	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELAST. C/50 UNIDADES	Caixa	400	5
296	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	12	6
297	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidade	12	6
298	MULTI-VIAS COM CLAMP	Unidades	4800	0,8
299	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	Rolo	24	38
300	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	Rolo	24	62
301	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	Rolo	12	68
302	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	Rolo	12	115
303	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT	Rolo	12	150
304	POVIDINE (PVPI) DEGERMANTE 10% 1000ML	Frasco	120	16
305	POVIDINE TOPICO PARA CURATIVO 1 LITRO	Frasco	120	16
306	REVELADOR AUTOMATICO RAO X 38 LTS	Galão	12	376
307	SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL G PP20 BCO C/100 UNIDADES	Pacote	48	5
308	SCALP N.19 (PVC)	Unidades	2500	0,18



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

309	SCALP N.21 (PVC)	Unidades	2500	0,18
310	SCALP N.23 (PVC)	Unidades	6000	0,18
311	SCALP N.23 PARA COLETA A VÁCUO	Unidades	3600	1,4
312	SCALP N.25 (PVC)	Unidades	6000	0,18
313	SCALP N.27 (PVC)	Unidades	6000	0,18
314	SCALP N.25 PARA COLETA A VÁCUO	Unidades	3000	1,4
315	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AG 25X7 LUER SLIP	Unidades	10000	0,25
316	SERINGA DESCARTAVEL 1ML P/INSUL C/AG 13X4,5 L/S	Unidades	10000	0,31
317	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG 25X7 LUER SLIP	Unidades	10000	0,35
318	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG 25X7 LUER SLIP	Unidades	10000	0,17
319	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG 25X7 LUER SLIP	Unidades	10000	0,15
320	SONDA DE FOLEY N.12 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	120	3,2
321	SONDA DE FOLEY N.14 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	360	3,1
322	SONDA DE FOLEY N.16 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	360	3,3
323	SONDA DE FOLEY N.18 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	360	4,3
324	SONDA DE FOLEY N.20 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	120	5,2
325	SONDA DE FOLEY N.22 URINÁRIA S/BALÃO	Unidades	120	5,5
326	SONDA DE OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidades	240	0,85
327	SONDA DE OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	240	0,85
328	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.06 PGC	Unidades	100	0,62
329	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.08 PGC	Unidades	100	0,85
330	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.10 PGC	Unidades	100	0,86
331	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.14 PGC	Unidades	100	0,8
332	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.16 PGC	Unidades	100	0,9
333	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.06 PGC	Unidades	100	0,62



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

334	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.08 PGC	Unidades	100	0,6
335	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10 PGC	Unidades	100	0,8
336	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14	Unidades	100	0,85
337	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16	Unidades	100	0,9
338	SONDA URETRAL N.06 PGC	Unidades	100	0,5
339	SONDA URETRAL N.08	Unidades	100	0,5
340	SONDA URETRAL N.10	Unidades	100	0,5
341	SONDA URETRAL N.12	Unidades	1500	0,5
342	SONDA URETRAL N.14	Unidades	1500	0,5
343	SONDA URETRAL N.16 PGC	Unidades	10	0,5
344	TALA ARAMADA MOLDÁVEL EM E.V.A 53x08 M	Unidade	24	14,5
345	TALA ARAMADA MOLDÁVEL EM E.V.A 53x08 P AZUL	Unidade	24	12,5
346	TALA ARAMADA MOLDÁVEL EM E.V.A G LARANJA	Unidade	24	18
347	TALA ARAMADA MOLDÁVEL EM E.V.A GG LARANJA	Unidade	24	21,5
348	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO	Unidade	30	8,5
349	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO DE VIDRO	Caixa	12	5
350	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELASTICO C/100	Pacote	30	6,55
351	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	Litro	12	17,2

2.4 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de **ALVORADA DO NORTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

2.5 É facultado a Prefeitura de Alvorada do Norte exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

2.6 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 25% (vinte e cinco por cento), do prazo de validade dos produtos.

2.7 Os medicamentos deverão atender aos padrões de qualidade, armazenamento, transporte e demais exigências da Legislação em vigor para o objeto em questão.

2.8 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

ônus adicional.

2.9 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos produtos acima mencionados é imprescindível para o bom funcionamento dos programas oriundos do Ministério da Saúde – Governo Federal, como também na prática da medicina preventiva, bem como nos atendimentos de urgências/emergências médicas.

3.2 A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

3.3 Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando o erário.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a validade de **12 (doze) meses**, conforme legislação pertinente.

5. ADJUDICAÇÃO:

5.1 A adjudicação será feita por Item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de ALVORADA DO NORTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

7.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

7.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 O Município de **ALVORADA DO NORTE/GO**, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

7.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

8.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita



execução do contrato;

8.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

8.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

8.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

8.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (CINCO) dias (úteis)** após o recebimento da Ordem de Compra.

10.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

10.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.

10.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.5.1 Uma vez que fiquem constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

10.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

10.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.7 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

10.8 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.9 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

11. UNIDADES FISCALIZADORAS:

Secretaria Municipal de Saúde

Alvorada do Norte/GO, **30 de Maio** de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde /
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

I) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);

II) A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, nas licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE e que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

IV) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PMLN.

V) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de *(Identificação completa da licitante)* doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.1, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** foi elaborada de maneira independente pela *(Identificação completa da licitante)*, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da do **Pregão Eletrônico nº XXX/2018SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2018 - SRP
PROCESSO Nº 8783 / 2018

Aos _____ de _____ de _____, o Município de Alvorada do Norte/GO, CNPJ nº 02.367.597/0001-32, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, inscrita no CNPJ nº. **10.701.551/0001-36**, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. NILSON VITORINO DE SOUZA, residente e domiciliado no Município de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2018-SRP, homologado em XX de XXXXX de XXXXX, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de XX.XXXX,XX (XXXXXXXX).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2 O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente, em razão do **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte/GO - CNPJ 10.701.551/0001-36**.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte/GO** poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da Prefeitura Mun. Alvorada do Norte no prazo



máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura Mun. Alvorada do Norte.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Alvorada do Norte aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 25% (vinte e cinco por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Alvorada do Norte, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de **ALVORADA DO NORTE/GO**, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

14.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (CINCO) dias (ÚTEIS)** após o recebimento da Ordem de Compra.

14.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

14.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **vinte e quatro horas** pela contratada, sem ônus para a Administração.

14.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

14.5.1 Uma vez que fiquem constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **vinte e quatro horas** dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.

14.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

14.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

14.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

14.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2018 - SRP** e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Sítio: www.diariomunicipal.com.br/agm - com Link no Sítio Municipal: www.alvoradaodnorte.go.gov.br – Acessar Sistema de Publicação - Diário Oficial Eletrônico., condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALVORADA DO NORTE/GO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alvorada do Norte/GO, ____ de _____ de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 10.701.551/0001-36
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

ASSESSOR JURÍDICO – OAB-____ - Nº: _____



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

a) TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

b) DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de fornecimento dos produtos, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Local e data.

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante legal



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/2018

Tipo: **Menor preço por item**

À

Prefeitura Municipal de

_____/GO A/C: Sr. Pregoeiro.

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o(s) bem(s) cotado(s) na presente proposta e respectivo(s) valor(s) unitário(s) e total (is) proposto(s), contemplam e atendem as especificações mínimas exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/2018.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor do TOTAL (R\$) – por extenso						

• Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal.

• O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

• Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal junto a nossa empresa o Sr. _____, RG: _____ CPF: _____, (FUNÇÃO NA EMPRESA) residente e domiciliado na _____.

• O nome comercial da proponente, número do CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e E-mail.

• **Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.**

Atenciosamente,

Data: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços) ORDEM DE COMPRA

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, por seu representante legais abaixo firmado, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº **002/2018-SRP** para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a legislação federal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Preço válido até: ___/___/___; **Data-base:** ___/___/___

1. OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2. PRAZO DA ENTREGA: (O prazo de entrega é contado da data da emissão desta OC, incidindo MULTA sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, conforme, clausula 7 da Ata de Registro de Preços)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao Município dos documentos de cobrança, conforme o edital).

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Lei Municipal Pertinente.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a Ata de Registro de Preços correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Município de ALVORADA DO NORTE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

EMITIDA EM ___/___/___

Fundo Municipal de Saúde Alvorada do Norte

Fornecedor/Contratado
CNPJ nº _____



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **CEP:** 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

Esta Minuta de Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

ASSESSOR JURÍDICO – OAB-____ - Nº: _____



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -
E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018
Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail / Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8783 / 2018

Edital - Pregão Eletrônico nº 002 / 2018 – Registro de Preços

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)